

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 11 de fevereiro de 2021



Nesta edição:

- **Modernização do Mercado de Câmbio é aprovada na Câmara dos Deputados;**
- **CNI participa de consulta pública sobre o Marco Legal de Startups.**

Modernização do Mercado de Câmbio é aprovada na Câmara dos Deputados

Foi aprovado na Câmara dos Deputados no final da noite de ontem (10/02/2021) o PL 5387/2020, que institui um novo marco legal sobre o mercado de câmbio brasileiro e trata especialmente sobre o capital brasileiro no exterior e o capital estrangeiro no país. O texto original proposto pelo Executivo foi aprovado em sua íntegra.

O projeto visa à modernização do mercado de câmbio no Brasil, uniformizando e simplificando a legislação esparsa, com o potencial de alavancar as exportações brasileiras, especialmente das pequenas empresas. As medidas facilitam a conversibilidade do Real, melhoram o ambiente de negócios e contribuem para a acessão do Brasil à OCDE.

O projeto segue para avaliação do Senado Federal.

CNI participa de consulta pública sobre o Marco Legal de Startups

A CNI participou de audiência pública virtual, promovida pelo Senador Carlos Portinho (PL/RJ), para debater o PLP 146/19, que estabelece o Marco Legal das Startups.

Estiveram presentes diversas instituições que atuam no ecossistema de inovação nacional como a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Amprotec, Associação Brasileira das Companhias Abertas – Abrasca, Associações de Investidores Anjos além da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp.

Apesar da manifestação do Senador Carlos Portinho, relator da matéria no Senado, sobre sua percepção de que o projeto não deveria sofrer modificações substanciais que justificassem seu retorno para a Câmara dos Deputados, houve convergência nas falas dos principais expositores quanto à importância da promoção de aprimoramentos ao texto.

Dentre estes pontos está o fato de que a proposição desburocratiza e oferece diversos incentivos para que as startups possam se converter em Sociedades por Ações SAs, contudo não revoga o dispositivo do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas que exclui de seu regime jurídico as MPEs que se constituírem como SAs.

Outro aspecto a ser aprimorado, destacado por diversos expositores, é a previsão expressa da natureza remuneratória dos Planos de Opções de Compra de Ações, também conhecidos como Stock Options. A positivação em lei contraria a defesa das empresas de que se trata de um instrumento de natureza mercantil, pois é uma opção voluntária que pode ou não ser exercida pelo colaborador no futuro.

Esta discussão é especialmente importante para startups, que possuem na expectativa de crescimento e ganhos futuros um dos seus principais mecanismos de engajamento e retenção de talentos.

Também foi objeto de debate o fato da alíquota que incide sobre investimentos em startups serem iguais às incidentes sobre investimentos de renda fixa, lastreados pelo Tesouro Nacional e de baixo risco. Essas alíquotas são superiores às que incidem sobre outros títulos de valores mobiliários de risco semelhante ou menores. Também foi questionado o fato de títulos financeiros associados ao mercado imobiliário e ao agronegócio possuírem isenção tributária, ao passo que investimentos em inovação tecnológica são sobretaxados.

A CNI foi representada pelo especialista da Gerência de Assuntos Legislativos, Marcelo Arguelles, que relatou o processo de acompanhamento da matéria no Legislativo e a construção de um conjunto de propostas de aprimoramentos ao texto, que foram disponibilizadas ao relator.

Por fim, o Senador Carlos Portinho, solicitou o envio, por escrito, de todas as sugestões para que ele pudesse analisá-las na semana que vem e apresentar seu parecer no dia 24 de março.

**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.legisdata.cni.com.br/>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA